



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

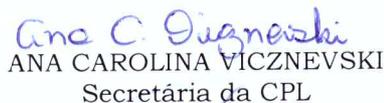
CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

Referente: Recurso impetrado pela empresa TERRAFORTE TERRAPLENAGEM LTDA. EPP

A Comissão Permanente de Licitação torna público às proponentes participantes no Pregão Presencial nº 5/2016, visando a contratação de empresa para prestar serviços de máquina com equipamento, que a proponente TERRAFORTE TERRAPLENAGEM LTDA. EPP, apresentou recurso contra sua inabilitação (cópia anexa).
Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para CONTRARRAZÕES.

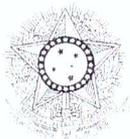
Itaiópolis, 10 de março de 2016.


ANGELITA PUCHALSKI
Presidente da CPL


ANA CAROLINA VICZNEVSKI
Secretária da CPL


MARSOEL SECREPEC
Membro da CPL


RAFAEL BUDNIK
Membro da CPL



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TERRAFORTE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.157.860/0001-72

Certidão n°: 23695908/2016

Expedição: 07/03/2016, às 14:09:46

Validade: 02/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TERRAFORTE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.157.860/0001-72, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0004671-71.2012.5.12.0039 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.